



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2017 - SIGGO nº 35556, nos termos do
Padrão nº 14/2002.**

Processo nº. 00391.00010065/2017-27

Cláusula Primeira – Das Partes

1. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **GARDEN SERVIÇOS LTDA - ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 15.441.682/0001-45, com sede na QE 40, conjunto M, lote 20, loja 01 - Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.070-132, representada por **SILVANA PASSOS DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017	
R\$	299.250,00

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

2. O presente termo aditivo entrará em vigor em **05/12/2018** encerrando-se em **04/12/2019**.

Cláusula Quarta – Ratificação

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

4. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer

no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:

SILVANA PASSOS DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 16/10/2018, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Matr. 1.682.324-9, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 16/10/2018, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PASSOS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 17/10/2018, às 21:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=13885238 código CRC= **65677883**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670